



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 PROCESSO Nº 9900014259/2023

ESCLARECIMENTO

Prezados senhores,

Em resposta aos pedidos de esclarecimento da empresa MVX3 Negócios Públicos e Corretora de Seguros, referente ao Edital do Pregão Presencial Nº 21/23 – Processo Nº 9900014259/2023 – Seguro de Vida em Grupo, que ocorrerá no dia 29 de agosto de 2023, cabe informar:

1. O custeio do seguro será não contributivo ou contributivo?
Resposta: Não contributivo.
2. A adesão será obrigatória ou facultativa?
Resposta: Obrigatória.
3. Será exigido Garantia Contratual (caução)? Se sim, de quantos % do valor do contrato? Se sim, poderá ser via apólice de seguro garantia?
Resposta: Não será exigido.
4. Quando da renovação do contrato celebrado, após 12 meses, por qual índice (INPC, IPCA, IGP-M, etc.) poderão ser reajustados os valores (preços) do contrato?
Resposta: Após o término do prazo contratual será avaliada a renovação ou uma nova contratação, por nova licitação, o que for mais vantajoso para a CLIN.
5. Aceitarão os certificados individuais dos segurados em formato digital? Se sim, aceitarão o envio por e-mail juntamente com o faturamento mensal?
Resposta: Sim.
6. Deverá ser emitida uma única apólice/cobrança com todas as vidas ou deverá ser emitida apólice/cobrança por subgrupo?
Resposta: Única.
7. No edital citam: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa para Seguro de vida em grupo de 2.152 (dois mil, cento e cinquenta e dois) funcionários em caso de morte natural ou acidental, invalidez permanente do empregado, com o prazo de pagamento da indenização de 15 dias, a contar da data do aviso do sinistro. Os beneficiários legais serão definidos nos mesmos termos e critérios adotados pela Previdência Social para o pagamento das verbas rescisórias do empregado. Em caso de invalidez parcial, a indenização será calculada proporcionalmente ao grau de invalidez na forma da tabela da SUSEP. Com um capital segurado de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
Podemos entender que o capital para as coberturas de morte natural, morte acidental e invalidez permanente será de R\$ 5.000,00 para cada um?
Resposta: Sim.
8. No edital citam: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa para Seguro de vida em grupo de 2.152 (dois mil, cento e cinquenta e dois) funcionários em caso de morte natural ou acidental, invalidez permanente do empregado, com o prazo de pagamento da indenização de 15 dias, a contar da data do aviso do sinistro. Os beneficiários legais serão definidos nos mesmos termos e critérios adotados pela Previdência Social para o pagamento das verbas rescisórias do empregado. Em caso de invalidez parcial, a indenização será calculada proporcionalmente ao grau de invalidez na forma da tabela da SUSEP. Com um capital segurado de R\$5.000,00 (cinco mil reais),

conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

Em uma das cláusulas da Susep temos: Deverá ser estabelecido prazo para a liquidação dos sinistros, limitado a trinta dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos.

Podemos entender que o prazo de indenização do sinistro poderá ser de até 30 dias após a entrega dos documentos?

Resposta: Sim.

Atenciosamente,

Bruno José de Oliveira

Pregoeiro